



InfoCAO

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

ABR - JUN | 2017

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E NÚCLEO DE GÊNERO

MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



APRESENTAÇÃO

Segue a edição do 2º Boletim Informativo do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica contra a Mulher e Núcleo de Gênero, relativo ao período de abril a junho de 2017. Nesta edição, foram selecionados acórdãos sobre o tema e notícias de interesse publicadas em jornais e sites.

Boa leitura a todos!

EXPEDIENTE

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica contra a Mulher e Núcleo de Gênero

Avenida Marechal Câmara, 350
6º andar, Centro
CEP 20020-080
2262-1776 | 2240-1913
cao.vd@mprj.mp.br

COORDENADORA

Lúcia Iloizio Barros Bastos

SUBCOORDENADORA

Alexandra Carvalho Feres

ASSISTENTE

Maria Thereza Kezen Vieira

SUPERVISORA

Ana Cristina Oliveira Pacheco
Alves

ASSISTENTE SOCIAL

Elisa Nolasco das Neves Franco

SERVIDORA

Sarah Carolina Melo Xavier
de Oliveira

ESTAGIÁRIA

Bruna Purificação do Amaral

Projeto Gráfico

Gerência de Portal e Programação
Visual



INFORMES

Cadastro Nacional de Violência Doméstica

Lembramos, por oportuno, da importância do cumprimento da Resolução nº 135/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público, que instituiu o Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - CNVD [...]

Clique para acessar

Recomendação CGMP nº03/2017, de 25/04/2017.

Recomenda aos membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro com atribuição em matéria de investigação penal e criminal que cumpram o artigo 41 da Lei Federal nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) [...]

Clique para acessar

Recursos interpostos pela Assessoria de Recursos Constitucionais quanto à aplicação da Lei Maria da Penha

Natureza incondicionada da ação penal em contravenção penal de vias de fato cometido com violência doméstica e familiar contra a mulher [...]

Clique para acessar

Outros recursos e reclamações interpostos pelo Ministério Público que obtiveram decisão favorável

Reclamações nº 26.806/RJ, 27.262/RJ, 27.148/RJ e 27.147/RJ – contra decisão que aplica de ofício a suspensão condicional do processo em situações de violência doméstica e familiar contra a mulher. [...]

Clique para acessar

Notícias do Superior Tribunal de Justiça

Notícias do CNMP

Notícias do CNJ

Outras Notícias



INFORMES

Cadastro Nacional de Violência Doméstica

Lembramos, por oportuno, da importância do cumprimento da Resolução nº 135/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público, que instituiu o Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - CNVD.

Ressalte-se a obrigatoriedade do preenchimento dos campos do referido cadastro, diretamente no MGP, de todas as ações penais e medidas protetivas em trâmite nos juízos com competência para violência doméstica e familiar contra a mulher, especializados ou não, inclusive nas hipóteses de **feminicídio**, nos termos do disposto no artigo 2º, §1º, da referida Resolução, bem como de todos os inquéritos policiais relativos a violência doméstica contra a mulher e feminicídios.

O CNVD deverá ser preenchido diretamente no sistema do MGP, quando do cadastramento dos procedimentos pelas secretarias dos órgãos de execução, sendo recomendável sua realização inclusive para as ações penais e inquéritos relativos a homicídios de mulheres que não configurem feminicídio.

Com o objetivo de auxiliar nos trabalhos dos servidores, seguem os roteiros para realização do cadastro e o manual do CNVD, lembrando a importância do cadastramento dos campos relativos aos tipos penais, número completo do Registro de Ocorrência, data e local do fato, bem como os dados das vítimas e autores.

[Resolução CNMP 135/2016](#)

[Manual Técnico CNVD](#)

Roteiros **01, 02 e 03** MGP

Recomendação CGMP nº03/2017, de 25/04/2017

Recomenda aos membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro com atribuição em matéria de investigação penal e criminal que cumpram o artigo 41 da Lei Federal nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), abstendo-se de aplicar os benefícios da Lei Federal nº 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais) às infrações penais praticadas com violência

doméstica e familiar contra a mulher, bem como de admitir a retratação da vítima nos crimes de lesão corporal na mesma hipótese. [Leia a íntegra](#).

Merecem destaque os recursos interpostos pela Assessoria de Recursos Constitucionais quanto à aplicação da Lei Maria da Penha:

Natureza incondicionada da ação penal em contravenção penal de vias de fato cometido com violência doméstica e familiar contra a mulher

RESPs 1.498.681/RJ e 1.418.879/RJ – No período compreendido por este informativo foram monocraticamente providos 2 (dois) recursos especiais elaborados pela ARC para reconhecer a natureza pública incondicionada da ação penal em crimes/contravenções praticados com violência doméstica familiar contra a mulher. (Publicado no Informativo 02/2017 da ARC)

Impossibilidade de concessão de pena alternativa para réu condenado por crime cometido com violência ou grave ameaça

RESPs 1.643.401/RJ, 1.633.622/RJ, 1.653.772/RJ, 1.574.833/RJ, 1.585.098/RJ, 1.658.968/RJ, 1.628.310/RJ, 1.614.861/RJ, 1.595.189/RJ e 1.659.956/RJ – No período aqui noticiado, foi dado provimento a 10 (dez) recursos especiais elaborados da ARC para reconhecer a impossibilidade de se converter pena privativa de liberdade em restritivas de direito em hipótese de réu condenado por crime cometido com violência ou grave ameaça, ainda que se trate de delito de menor potencial ofensivo (caso das lesões corporais e do crime de ameaça). (Publicado no Informativo 02/2017 da ARC)

[Leia a íntegra das Decisões dos RESPs 1.498.681/RJ, 1.643.401/RJ e 1.585.098/RJ.](#)

Outros recursos e reclamações interpostos pelo Ministério Público que obtiveram decisão favorável:

Reclamações nº [26.806/RJ](#), [27.262/RJ](#), [27.148/RJ](#) e [27.147/RJ](#) – contra decisão que aplica de ofício a suspensão condicional do processo em situações de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Reclamação nº [27.293/RJ](#) – contra decisão que designa audiência prévia para oitiva da vítima, antes do recebimento da denúncia.



INFORMES

Notícias do Superior Tribunal de Justiça

RECURSO REPETITIVO

REVISÃO DE TESE ESCLARECE QUE AÇÃO EM CRIMES DE LESÃO CORPORAL CONTRA MULHER É INCONDICIONADA

A Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) aprovou revisão de tese firmada em recurso repetitivo para esclarecer que a ação penal nos crimes de lesão corporal cometidos contra a mulher, no âmbito doméstico e familiar (Lei Maria da Penha), é incondicionada.

Dessa forma, a revisão, sob o rito dos recursos repetitivos, do entendimento firmado no julgamento do Recurso Especial 1.097.042 (Tema 177), deixa claro que o Ministério Público não depende mais da representação da vítima para iniciar a ação penal.

[Leia a íntegra Acórdão e Voto.](#)

STJ CONSIDERA INVIÁVEL SUBSTITUIÇÃO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM CASO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Decisão proferida no Recurso Especial nº 1.619.857. [Veja o Acórdão e Voto.](#)

Notícias do CNMP

Clique nas matérias para ler o conteúdo original

[Enasp realiza evento para divulgar diagnóstico sobre crimes de feminicídio.](#)

[Feminicídio é tema de evento organizado pela Enasp no Ceará.](#)

[Cadastro Nacional de Violência Doméstica é debatido durante reunião da Enasp no Ceará.](#)

[CNMP aprova nova redação à resolução que trata do Cadastro Nacional de Violência Doméstica contra a Mulher.](#)

Notícias do CNJ

Clique nas matérias para ler o conteúdo original

[Fórum de juízes debate política de combate à violência contra mulher.](#)

[E-book lançado pela Justiça do DF combate violência doméstica.](#)

[Justiça usa educação para reduzir machismo e violência doméstica.](#)

[Mutirão da Justiça pela Paz em Casa ocorrerá em agosto.](#)

[Nas favelas, mulheres sofrem silenciosamente violência doméstica.](#)

Publicações

[Livro. Feminicídio, Invisibilidade Mata](#) - O Instituto Patrícia Galvão e a Fundação Rosa Luxemburgo lançam o livro *Feminicídio #InvisibilidadeMata (saiba como foi o evento de lançamento)*. A obra debate as características dos feminicídios, denuncia sua perpetuação no Brasil – o quinto país com a maior taxa de assassinatos femininos no mundo – e destaca ainda a urgência do enfrentamento às violências contra as mulheres.

Atlas da Violência 2017 ([Infográfico/Atlas](#))

Mulheres Negras e Violência Doméstica. Decodificando números

Geledés apresenta a pesquisa *Mulheres Negras e Violência Doméstica: decodificando os números*, realizada com apoio do edital Fundo Fale Sem Medo 2016, uma iniciativa do Instituto Avon e ELAS Fundo de Investimento Social. É uma produção que se une às reivindicações das mulheres negras por políticas públicas que revertam sua primazia nos dados estatísticos sobre homicídio de mulheres.

Outras Notícias

[PGR contesta lei que proíbe material sobre “ideologia de gênero” em escolas municipais. Veja a íntegra da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 457.](#)

[Defensoria obtém medidas protetivas favoráveis a mulher trans vítima de violência.](#)



INFORMES

[Secretaria de Educação do Estado do RJ e MP realizam palestra sobre aplicação da Lei Maria da Penha.](#)

[Juiz concede medidas protetivas para transexual que foi internada à força.](#)

[A dor invisível das trans que sofrem violência.](#)

[Mulheres vítimas de violência são inseridas no mercado de trabalho.](#)